



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08 / 2025

Criação do Grupo de Trabalho para o Mapa Nacional do Júri no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 646/GP/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da implementação do Mapa Nacional do Júri e da necessidade de um enfrentamento eficaz do acervo processual pendente de julgamento pelo Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 002207-27.2024.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) do Mapa Nacional do Júri, com o objetivo de analisar o acervo processual do Tribunal do Júri do Estado da Paraíba, identificando causas de morosidade e propondo medidas concretas para a aceleração dos julgamentos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatobá – Juíza Auxiliar da Presidência do TJPB;

II – Juiz Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior – Representante do Tribunal do Júri;

III – Juíza Maria Aparecida Sarmento Gadelha – Juíza Corregedora;

IV – Promotor Marcus Antonius da Silva Leite – Representante do Ministério Público Estadual;

V – Defensora Pública Monaliza Maelly Fernandes Montenegro de Moraes – Representante a Defensoria Pública Estadual;

VI – Advogado Roberto de Oliveira Nascimento (OAB/PB 20680) – Representando a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

VII – Delegada Cassandra Maria Duarte Guimarães - Representante da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – diagnosticar e monitorar os processos pendentes no Tribunal do Júri, conforme metodologia do CNJ;

II – estabelecer estratégias para a tramitação célere dos processos;

III – propor ações, como mutirões e ajustes procedimentais, para agilizar julgamentos;

IV – apresentar relatórios periódicos à Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba e ao CNJ.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá iniciar suas atividades imediatamente e apresentar relatório inicial no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinação do CNJ.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

(PUBLICADO EM 21/01/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Este texto não substitui o publicado no DJe de 22/01/2025.